PROPOSTA DE SEGURO

SUHAI SEGURADORA S.A

Proposta: 8573017 CNPJ: 16825255000123 Data: 20/05/2025

ProtocoloEletr: 20052025.001736.0015.0100.00417754.0000.0007.0307.0001701950.T3

DADOS DA PROPOSTA

Tipo de Seguro **Produto** Versão Ramo 1,00

Renovação Suhai Automóvel SUHAL Vigência Proposta: das 24h de 20/05/2025 às 24h de 20/05/2026

Vigência Aceita: das 24h de 20/05/2025 às 24h de 20/05/2026

DADOS DO CORRETOR

SUSEP Nome E-Mail Telefone

MAR ALTO CORRETORA DE SEGUROS 1197680303 202087028 arnaldocaliljunior@gmail.com

EIRELI

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social Tipo Pessoa CPF/CNPJ

TSANTANA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA Jurídica 10436482000180

Nome Social Tipo Documento Nº Documento

Não Cadastrado RG

Nascimento Estado Civil E-Mail Gênero Telefone 21999480680 aline.ribeiro@tsantana.com.br

Ν° **Endereco** Complemento **Bairro**

RUA FRANZ WEISSMAN 530 BL 01 AP 508 BARRA OLÍMPICA

CEP Cidade **País** UF **RIO DE JANEIRO** 22775051 RJ Brasil

Worksite/Affinity

Não

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE Marca/Modelo do Veículo Ano Fabr./Modelo

515164-3 VW - VolksWagen/25-360 Constel. 6x2 Tractor 2p (die)(E5) 2020/2021

Chassi Placa Categoria

9536R8277MR119024 JAG2G27 Rebocadores Nacionais

Utilização Reg. Tarif./CEP Pernoite Zero KM Cor Placa Preta

Fretamento (carga/serviços) Não Branca Não 132/22775051

Dispositivo Anti-Furto Tipo Instalação Disp.

TRK Posto Fixo

Apólice Anterior Classe Bônus Seguradora Ant. C.I. 1003109178675 49524091786758 SUHAI SEGURADORA S.A.

CPF Condutor Nome Condutor Gênero Est. Civil **Nascimento**

Pessoa Jurídica

Prêmio (R\$)

	COBERTURAS CONTRATADAS
Cobertura	LMI (R\$)

Ind. Integral por Roubo/Furto ou por 100% V.M.R Fipe 8.402,90 Não há franquia Colisão/Danos RCF - Danos Materiais Não Contratado Não há franquia RCF - Danos Corporais Não Contratado Não há franquia

RCF - Danos Morais Não Contratado Não há franquia

Plano 1 - Guincho Assistência 24 horas Não há franquia 945.65 200Km

DADOS DO PERFIL

Franquia (R\$)

PROPOSTA DE SEGURO



SUHAI SEGURADORA S.A CNPJ: 16825255000123

Proposta: 8573017 Data: 20/05/2025

ProtocoloEletr: 20052025.001736.0015.0100.00417754.0000.0007.0307.0001701950.T3

Mantém o veículo em garagem/estacionamento quando não está em

serviço?

Tipo de carroçaria/carga transportada ou serviço

Sim

Outras cargas em Carretas/Reboques

acoplados

Respostas incorretas no PERFIL, idade, sexo, estado civil, utilização do veículo ou vínculo com Worksite/Affinity, podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro

PROPOSTA DE SEGURO



SUHAI SEGURADORA S.A CNPJ: 16825255000123

Proposta: 8573017 Data: 20/05/2025

ProtocoloEletr: 20052025.001736.0015.0100.00417754.0000.0007.0307.0001701950.T3						
DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO						
Prêmio Líq 9.34	juido 48,55	Juros (R\$) 0,00	IOF (R\$) 689,91	Prêmio Total (R\$) 10.038,47		
DADOS DE PAGAMENTO						
Forma de Pagamento Boletos - 1ª parc 3 dias pós início vigência/mínimo 5 dias emissão	Nº Parcel 3		/alor da Parcela 3.346,16	Valor Total 10.038,47		
(1) Vigência do contrato/apólice de seguro: A vigência do contrato de seguro se iniciará a partir da realização e aprovação da vistoria prévia, quando exigida, ou a partir da efetivação da instalação do Rastreador, quando exigido ou for opção do Segurado.						
(2) Não é concedida cobertura provisória. A apólice será emitida com a vigência definida conforme critério acima ou a proposta estará automaticamente RECUSADA em prazo de até 15 dias, caso não resolvidas as pendências de Vistoria Prévia ou Instalação de Rastreador.						
(3) Caso não existam pendências de procedimentos (vistoria prévia/instalação de rastreador) ou de informações por parte do Proponente, a proposta será automaticamente aceita caso não formalizada a recusa em prazo de até 15 (quinze) dias.						
(4) Declaro também que, quando instalado, no que couber a minha responsabilidade, manterei o sistema de rastreamento em perfeitas condições, sendo que em caso de mau funcionamento, e desde que eu tenha conhecimento do fato, comprometo-me a comunicar imediatamente á SUHAI, através do telefone 3003.0335, bem como encaminhar o veículo segurado a um dos pontos indicados por ela para ajuste ou, quando for o caso, substituição do sistema.						
(5) Declaro estar ciente de que os dados pessoais ora fornecidos poderão ser utilizados e armazenados em base de dados comuns do setor do seguro, com fundamento no interesse legítimo da Suhai Seguradora, especialmente visando a prevenção à fraude, em total observância à legislação em vigor e para sua maior segurança.						
(6) Declaro estar ciente que a Suhai Seguradora armazenará os dados pessoais ora oferecidos durante o período da relação contratual e, ainda, durante o prazo exigido pela regulação setorial.						
(7) Seus dados poderão ser compartilhados para cumprir obrigações legais ou regulatórias. Poderão, ainda, ser compartilhados com nossos contratados, prestadores de serviço para finalidade exclusiva de executar os serviços oferecidos pela Suhai.						
(8) estou Ciente de que a aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, incluindo dados cadastrais, condições de conservação do veículo e da efetivação de vistoria prévia ou instalação de rastreador, quando exigidos pela seguradora						
(9) O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.						
(10) O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.						
(11) A inadimplência da 1.a parcela da apólice implica no cancelamento automático da cobertura do seguro.						
(12) O corretor de seguro responsável pela intermediação desta contratação tem ciência das suas obrigações previstas na Resolução CNSP nº 382/2020 e atesta que as cumpriu, inclusive aquelas previstas no artigo 4º, § 1º, da referida Resolução.						
(13) Em caso de cancelamento da cobertura Casco (Seguro Automóvel) em decorrência de sinistro, não caberá restituição de prêmio referente as demais coberturas, por ter sido concedido desconto de contratação conjugada no prêmio das demais coberturas.						
(14) Para seguros contratados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) FIPE, em caso de extinção da Tabela Fipe, será considerada tabela disponível em jornais/revistas de maior circulação e/ou sites de reconhecida reputação na comercialização de veículos, na região e/ou nível nacional, prevalecendo a cotação mais benéfica para o Segurado.						
(15) Indenização integral por colisão/danos se caracteriza quando o valor de reparo dos danos parciais for igual ou maior do que 75% do valor contratado para o veículo (Valor Fipe x fator fipe ou Valor fixo Determinado)						
(16) as condições do contrato de seguro estão disponíveis no site https://suhai.link/condicoes-gerais, sendo do meu conhecimento que neste documento constam todas as demais condições contratuais, e que o não cumprimento das obrigações lá previstas, poderá resultar na perda do meu direito à indenização.						
"O não cumprimento das ações declaradas nesta proposta poderá acarretar a perda de direito à indenização do seguro."						
Estou de acordo com o recebimento de informações pela seguradora por SMS ou através do e-mail cadastrado: Sim () Não ().						
Cidade, de	, de	·				

Suhai Seguradora S/A - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 - Registro eletrônico de produto SUSEP:

Av. Iraé, 523 - CEP 04075-000 - São Paulo-SP.

Assinatura do Proponente _

167860